



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

DECRETO Nº 1.098, DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza a abertura de concurso público destinado ao provimento de vagas para Procurador Municipal – Classe Inicial – PMC1 e formação de cadastro de reserva, e adota outra providência.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e VI da Lei Orgânica do Município, com fulcro no parágrafo único do art. 12 da Lei 1.956, de 8 de abril de 2013 e na Lei nº 2.062, de 30 de junho de 2014, Anexo VII,

CONSIDERANDO que não há concurso vigente com candidatos aprovados para o cargo de Procurador Municipal;

CONSIDERANDO que a investidura efetiva para cargo público se dá obrigatoriamente por meio de concurso público, nos termos do art. 37, II da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º É autorizada a abertura de concurso público para provimento de 3 (três) vagas para Procurador Municipal – Classe Inicial – PMC1 e formação de cadastro de reserva, para o preenchimento de vagas originadas durante o prazo de validade do concurso, na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano adotará as medidas necessárias para a organização do certame, nos termos do disposto no art. 23, inciso III, da Lei Municipal 1.954, de 1º de abril de 2013.

Art. 3º É revogado o Decreto nº 446, de 15 de abril de 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 21 de agosto de 2015.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais